ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Lei N. 9

Abre credito Especial no Orçamento da Lei N. 22 de 10 de Dezembro de 1959 e da outras providencias.

A Camara Municipal d Manacapurú,em sua atual reuniã Ordinaria ,decretou e eu _____Prefeito Constitucional,sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º- Fica aberto o credito Especial da quantia de Cr$. 417,600,00 no - Orçamento vigente e obedecidos os dispositivos estabelecidos na Lei N. 22 de 10 d D zembro de 1959,e de acordo com o Art. 4º da Resolução N.1 de [illegible]

Art. 2º- O credito a que se refere o Art. anterior desta Lei,é para ocorrer ao pagemento do aumento dos Subsidios Fixos,Vareavel e Ajuda de Custo dos Vereadores;Aumento dos Vencimentos do Secretario da Camara e aumento dos Vencimentos e Ajuda de Custo do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º- Esta Lei terá vigencia a contar do dia 1º de Maio do corrente ano

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contario

Gabinete do Prefeito Municipal Constitucional,em 2 de Junho de 1960

_____

Prefeito

_____

Secretario